



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS – IFC

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º Uma organização deve dispor de um sistema de gestão eficaz que assegure a prestação eficiente dos serviços públicos. Uma cultura de gestão de riscos é um elemento fundamental de qualquer sistema de gestão eficiente, sendo crucial para a obtenção dos resultados planejados pela entidade. Sendo assim, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC) deve identificar, entre os processos que permeiam suas atividades, quais são as situações que geram riscos que podem impactar no alcance dos objetivos.

Art. 2º Os riscos são diferentes para cada organização, pois são peculiares a seu modelo de negócio, práticas internas e lugares em que ela atua. Com base na identificação e análise dos seus riscos, deve-se desenvolver e aplicar políticas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de riscos que possam ameaçar seus objetivos, incluindo aquelas relacionadas às fraudes e corrupção. Essas políticas devem ser coordenadas entre si e devem ser de fácil compreensão e aplicação na rotina de trabalho dos servidores. O instrumento que formaliza o processo de gerenciamento de riscos corporativos é a Política de Gestão de Riscos – PGR, que segundo a ISO 31000/2009 é a “declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos.”

Art. 3º Na esteira desse entendimento, esta Política de Gestão de Riscos tem como objetivo aplicar no IFC, em todos os níveis e unidades organizacionais, o gerenciamento de riscos diante da visão de portfólio de riscos a que a entidade está exposta, de modo a identificar eventos em potencial cuja ocorrência poderá afetar os objetivos estabelecidos.

Art. 4º Esta política vincula-se ao Planejamento Estratégico do IFC e se baseia no modelo conceitual COSO II – Gerenciamento de Riscos Corporativos. Descreve também os papéis e responsabilidades de todos os envolvidos no processo para assegurar o efetivo funcionamento do Gerenciamento de Riscos no IFC.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Seção I Objetivo Geral

Art. 5º Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades da gestão de riscos, de forma a orientar os processos de identificação, análise, avaliação, tratamento, priorização, monitoramento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

e comunicação dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pelo IFC, aplicando-se a todas as suas atividades.

Seção II
Objetivos Específicos

Art. 6º Assegurar a existência de processo estruturado de gestão de risco que vise à concretização dos objetivos estratégicos, sustentabilidade das operações e cumprimento da missão institucional; e Incorporar a Gestão de Riscos à tomada de decisões em conformidade com as melhores práticas de Governança Corporativa

CAPÍTULO III
DEFINIÇÕES

Art. 7º Para os fins desta política, aplicam-se as seguintes definições:

TERMO	DEFINIÇÃO
Apetite ao risco	Quantidade, grau de impacto e tipo de risco que uma organização está preocupada em manter ou assumir na execução de suas competências e atribuições regimentais.
Gestão de riscos	Processo aplicado no desenvolvimento de estratégias, formuladas para identificar em toda organização eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a risco da organização.
Evento	Ocorrência ou mudança em conjunto específico de circunstâncias que pode consistir em uma ou mais ocorrências e ter várias causas, decorrentes de um incidente ou um acidente.
Matriz de risco	Instrumento gráfico em que são listados os riscos, organizados de acordo com o seu impacto e probabilidade.
Comitê de riscos	Órgão consultivo permanente, com a participação das diversas unidades organizacionais, que tem por objetivo auxiliar na identificação, comunicação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos.
Parte interessada	Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por um evento.
Plano de Gestão de Riscos	Documento derivado da Política de Gestão de Riscos, que especifica a abordagem, os componentes, os recursos e os procedimentos a serem aplicados para gerenciar riscos em cada unidade organizacional.
Risco	É o efeito da incerteza nos objetivos organizacionais estabelecidos.
Efeito	Um desvio em relação ao esperado (positivo ou negativo)
Riscos prioritários	Grupo de riscos cuja gestão deve ser priorizada e os seus indicadores



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

	devem ser monitorados regularmente e com máxima atenção, devido ao impacto potencialmente elevado para o negócio.
--	---

CAPÍTULO IV

INTEGRAÇÃO AOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

Art. 8º O processo de gestão de riscos deve estar devidamente integrado aos processos organizacionais, de forma a garantir a identificação de eventos de riscos inerentes a todas as áreas de negócios da organização. A boa governança exige que a gestão de riscos seja incorporada à cultura da organização. Assim, o Reitor e os gestores de todos os níveis devem reconhecer que a gestão de riscos é uma parte integrante de suas atividades, desenvolvendo-se em um processo contínuo.

CAPÍTULO V

PRINCÍPIOS

Art. 9º São princípios da Gestão de Riscos no IFC:

- I. Adotar as melhores práticas de gestão de riscos, controles internos e governança corporativa no âmbito do Instituto Federal Catarinense, de maneira a assegurar a existência de um processo estruturado de gestão de riscos;
- II. Estabelecer papéis e responsabilidades de cada um dos colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos;
- III. Estabelecer e manter a infraestrutura (tecnologia, processos e pessoas) necessária para a gestão integrada de riscos, estabelecer mecanismos de comunicação claros e objetivos.

CAPÍTULO VI

DIRETRIZES SOBRE O PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 10 As diretrizes apresentadas nesta política definem e caracterizam as macro-etapas do processo de gestão integrada de riscos. Elas servem de base para o desenvolvimento do Plano de Gestão de Riscos, levando em consideração o planejamento estratégico da instituição.

Seção I

Ambiente Interno

Art. 11 A Alta Administração deve preparar o ambiente interno da organização para propiciar o gerenciamento de riscos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Seção II
Definição de Objetivos

Art. 12 Toda organização enfrente uma variedade de riscos oriundos de fontes internas e externas, sendo o estabelecimento de objetivos, condição prévia para identificação de eventos, avaliação de riscos e resposta a riscos.

Seção III
Identificação de Riscos

Art. 13 A identificação de riscos deve reconhecer e descrever os riscos aos quais a organização está exposta. Nesta etapa, devem ser definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco. A identificação dos riscos deve ser realizada com a participação de todos os envolvidos nos negócios da Unidade, em seus diferentes níveis.

Seção IV
Avaliação de Riscos

Art. 14 Após a identificação dos riscos devem ser realizadas análises qualitativas e quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e vulnerabilidade, utilizadas na priorização dos riscos a serem tratados. Essa etapa deve incluir o levantamento e análise dos controles já existentes, apurando, assim, os riscos residuais.

Nível de Risco	Descrição	Diretriz para Resposta
Extremo	Indica um nível de risco absolutamente inaceitável, muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer do Diretor da Unidade, ou cargo equivalente.
Alto	Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pelo Diretor da Unidade, ou cargo equivalente. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer do Diretor da Unidade, ou cargo equivalente.
Médio	Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da organização.	Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Baixo	Indica um nível de risco muito baixo, onde há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas.	Explorar as oportunidades, se determinado pelo Diretor da Unidade.
--------------	--	--

Seção V
Resposta aos Riscos

Art. 15 Posteriormente à avaliação dos riscos importantes, a organização determina de que forma responderá a estes. As respostas incluem: evitar, reduzir (ou mitigá-los, pela definição de planos de ação e controles internos), compartilhar ou aceitar os riscos.

Parágrafo único. A decisão depende fundamentalmente do grau de apetite ao risco do Instituto Federal Catarinense, homologado pelo Reitor(a), que aprova a Política de Gestão de Riscos.

Seção VI
Priorização de Riscos

Art. 16 Consiste em comparar e classificar os riscos quanto aos seus respectivos níveis de probabilidade e impacto, identificando aqueles que necessitam de maior atenção e em seguida priorizar o tratamento daqueles considerados mais graves. Os riscos podem ser classificados nas seguintes categorias:

Legenda Nível de Risco		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
Impacto	5 Muito alto					
	4 Alto					
	3 Médio					
	2 Baixo					
	1 Muito Baixo					



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Seção VII

Estabelecer Controles Internos

Art. 17 A entidade deve implementar ações por meio de políticas e pelos procedimentos que contribuem para assegurar que as respostas da organização aos riscos sejam executadas.

Seção VIII

Informação e Comunicação dos Riscos

Art. 18 A comunicação durante todas as etapas do processo de gestão integrada de riscos deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada da maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas.

Seção IX

Monitoramento dos Riscos

Art. 19 No processo de monitoramento, deve-se acompanhar o desempenho dos indicadores de riscos, supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação e verificar o alcance das metas estabelecidas, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes.

CAPÍTULO VII

COMPROMISSO DE ANALISAR E MELHORAR O PGR

Art. 20 O Instituto Federal Catarinense assume o compromisso de analisar periodicamente a Política de Gestão de Riscos, buscando assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos por meio de revisões frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos estratégicos.

CAPÍTULO VIII

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Art. 21 As áreas da estrutura organizacional devem sempre zelar pelo atendimento dos objetivos delineados na Política de Gestão de Riscos. Sendo assim, ficam estabelecidas suas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

responsabilidades, a saber:

I. Compete ao (à) Reitor(a):

- a) Deliberar sobre o grau de apetite a riscos do Instituto e suas faixas de tolerância;
- b) Aprovar a Política de Gestão de Riscos, assim como quaisquer futuras revisões necessárias definindo estratégias adotadas;
- c) Definir as políticas, a abrangência e os objetivos estratégicos do Instituto Federal Catarinense, relacionados ao processo de gestão de riscos, por meio de direcionadores estratégicos e da orientação geral do Comitê de Governança, Riscos e Controles;
- d) Patrocinar a implantação da gestão de riscos no Instituto;
- e) Alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos; e
- f) Criar o Comitê de Governança, Riscos e Controles.

II. Compete ao Comitê de Governança, Riscos e Controles:

- a) Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- b) Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- c) Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- d) Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- e) Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- f) Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- g) Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- h) Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- i) Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;
- j) Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- k) Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- l) Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e
- m) Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

III. Compete às áreas proprietárias de riscos:

- a) Gerenciar os riscos inerentes as suas atividades, identificando-os, avaliando-os e tratand-os de modo a otimizar suas decisões, com o intuito de manter e obter vantagens competitivas e garantir a geração de valor para o Instituto.

IV. Compete aos demais colaboradores:

- a) Comunicar e monitorar os riscos que venham a observar em suas atividades, reportar ao Comitê de Riscos e seu superior hierárquico a se responsabilizar pela implantação desta política e pela plena execução dos Planos e Gestão de Riscos em sua plenitude.

CAPÍTULO IX TREINAMENTOS

Art. 22 O Instituto Federal Catarinense divulga amplamente esta Política de Gestão de Riscos e prevê aplicação de treinamentos periódicos à alta direção, colaboradores, prestadores de serviço e demais partes interessadas, abordando o conhecimento das funções e responsabilidades associadas e a disseminação e promoção da cultura de gestão de riscos na organização.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Esta política deve ser acompanhada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, no que tange à aplicação de procedimentos de acompanhamento e controle de suas diretrizes.

Art. 24 O presente documento deve ser considerado em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos de acompanhamento e controle de suas diretrizes.

Art. 25 Esta política deve ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

alinhados às diretrizes e princípios aqui estabelecidos.

Art. 26 Deverá ser dada ampla publicidade ao presente documento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO I
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS – IFC

Tabela 1 – Escala de Probabilidade

Descrição	Frequência	Peso
Muito Baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo.	1
Baixa	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	2
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	4
Muito Alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo.	5

Tabela 2 – Escala de Impacto

Descrição	Impacto Qualitativo nos Objetivos	Peso
Muito Baixo	Não afeta os objetivos	1
Baixa	Torna duvidoso seu atingimento	2
Médio	Torna incerto	3
Alta	Torna improvável	4
Muito Alta	Capaz de impedir alcance	5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Tabela 3 – Matriz de Impacto X Probabilidade

Legenda Nível de Risco		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
Impacto	5 Muito alto					
	4 Alto				Extremo	
	3 Médio			Alto		
	2 Baixo		Médio			
	1 Muito Baixo	Baixo				

Tabela 4 – Escala para definição da eficácia do controle

Eficácia do Controle	Situação do Controle Existente	Multiplicador do Risco Inerente
Inexistente	Ausência completa de controle	1
Fraco	Em desenvolvimento; informar; sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha	0,7
Mediano	Formalizado, conhecido e adotado na prática; funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado	0,4
Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado em um nível de “Melhor Prática”	0,1



Emitido em 25/04/2019

RESOLUÇÃO (ANEXOS) Nº 7/2019 - CONSUPER (11.01.18.67)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/04/2019 20:41)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR

1757038

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO (ANEXOS)**, data de emissão: **25/04/2019** e o código de verificação: **6dd5195c3e**